

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 2 3 1 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA MONETARIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M DIVULGADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, ACUMULADO NO PERÍODO DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 A NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020, O VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO CLASSIFICADO POR TIPO, USO E PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME TABELAS 1, 2 E 3 DO ANEXO II, BEM COMO OS CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO III – VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR FACE DE QUADRA QUE COMPÕEM A FÓRMULA PARA O CÁLCULO DOS VALORES VENAIS TERRITORIAL E PREDIAL DOS IMÓVEIS LANÇADOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA E OS VALORES DOS REDUTORES DAS TABELAS I E II CONSTANTES DOS ARTIGOS 291 E 293, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 889, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 277/2001 combinado com o § 6º do art. 289 da Lei Complementar nº 889/2019, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 59086/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2021, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado no período de dezembro do exercício de 2019 a novembro do exercício de 2020, o valor do metro quadrado da edificação classificado por tipo, uso e padrão construtivo conforme Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo II, bem como os constantes da Tabela do Anexo III – Valor do Metro Quadrado de Terreno por Face de Quadra que compõem a fórmula para o cálculo dos valores venais territorial e predial dos imóveis lançados no Cadastro Imobiliário do Município de Marília e os valores dos redutores das Tabelas I e II constantes dos artigos 291 e 293, todos da Lei Complementar nº 889, de 20 de dezembro de 2019 (Código Tributário do Município de Marília).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 30 de dezembro de 2020.
amp

RETIFICAÇÃO

DECRETO NÚMERO 1 3 1 9 7 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Leia-se como segue e não como constou:

“ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$50.000,00, PARA DESPESAS DE CUSTEIO DA ENTIDADE PROJETO SEMEAR MARÍLIA, CORRESPONDENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 37290007/2020, COM RECURSO FEDERAL.”

(...)

“Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas de custeio da entidade Projeto Semear Marília, correspondente à Emenda Parlamentar nº 37290007/2020, com recurso federal, conforme segue:”

DECRETO NÚMERO 1 3 2 0 3 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Leia-se como segue e não como constou:

“DECRETO NÚMERO 1 3 2 0 3 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020”

(...)

“Prefeitura Municipal de Marília, 09 de dezembro de 2020.”

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.



DOE SANGUE
SALVE VIDAS!
#SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília
Telefone: (14) 3402-1850



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 2 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63739, de 28 de dezembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 103, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, nomeia o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, ficando assim constituído:

I – Membros Eleitos:

- a) **Câmara Municipal de Marília**
- RENATA ADRIANA EMÍDIO DE SOUZA
- b) **Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM**
- ARNALDO GOMES ALVES
- c) **Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**
- CARMEN LÚCIA RIBEIRO
- ANA DE FÁTIMA CORNELIAN RUBIRA FURLAN -
1º Suplente
- ALBINO BRUMATTI MURCIA - 2º Suplente
- d) **Prefeitura Municipal de Marília**
- MARCOS FERREIRA
- MAURO CÉLIO DA CRUZ

II - Representantes do Poder Público

- a) **Prefeitura Municipal de Marília**
Titulares: KOITY HAYASHI
RAFAEL LOPES VIÚDES
Suplentes: ALEXANDRE OLIVEIRA CAMPOS
CHARLES DE OLIVEIRA
- b) **Câmara Municipal de Marília**
- RAFAEL ALVES
- c) **Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM**
Titular: ROGÉRIO PINHEIRO GALBIATI
Suplente: CESTORE DA SILVA PEREIRA
- d) **Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**
Titular: NADIR APARECIDA MARTINS
Suplente: ANA VALÉRIA AMARAL PENTEADO
DE OLIVEIRA LYRIO

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 2 4

Daniel Alonso, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63740, de 28 de dezembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 106, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, modificada posteriormente, nomeia o **CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**, para o mandato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, ficando assim constituído pelos membros indicados abaixo:

- I - **Representante da Prefeitura Municipal de Marília**
- HELLEN PATRÍCIA HIROMI AKUTAGAWA
- II - **Representante da Câmara Municipal de Marília**
- STEVE SHING JOSÉ TAM
- III - **Representante do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM**
- INGRID AVELAR CASTANHO
- IV - **Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**
- VÂNIA DOLFINI MENOSSI SILVA

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico
nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 2 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63742, de 28 de dezembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 109, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, nomeia o **CONSELHO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM**, para o

mandato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, ficando assim constituído:

Presidente: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE

I - Representantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Marília:

Titulares: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
ALESSANDRA KANACHIRO MELLO SOUZA
SUSILENI DOLFINI MENOSSI SILVA
Suplentes: GUILHERME MARTINHÃO SALDANHA
VANESSA ALESSANDRA ZATTI NISHIKITO

II - Representantes da Câmara Municipal de Marília:

Titular: RENATA ADRIANA EMÍDIO DE SOUZA
Suplente: RAFAEL ALVES

III - Representantes do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM:

Titular: RAINER MARCEL DE OLIVEIRA VIANA
Suplente: TERESA MATSUMOTO SANTOS

IV - Representantes do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM:

Titular: NELSON RODRIGUES DE MELLO
Suplente: ADELSON LELIS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38926

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 58811, de 30 de novembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 162, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente, coloca à disposição do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, os servidores abaixo identificados, com prejuízo da remuneração, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

01. CAROLINA SAMPAIO D CAMARGO GARBI, Assistente Social;
02. FABIANO MONTEIRO MARIÚCIO, Técnico em Contabilidade;
03. TEREZINHA NATALINA RIBEIRO SIMÕES, Atendente de Escola;
04. THÁIS LOPES FRANCO, Auxiliar de Escrita;

05. THÁÍSA LINARA SILVA SOUZA, Auxiliar de Escrita;
06. ZILDETE LUIZ PEREIRA OLIVEIRA, Auxiliar de Escrita.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38927

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63009, de 22 de dezembro de 2020 (Interno nº 839/2020), da Secretaria Municipal da Educação, consoante com o que dispõe a Deliberação do Conselho Municipal da Educação nº 01/2010, DETERMINA o encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil "Restaurante Infantil", instituição filantrópica de ensino, localizada à Rua Machado de Assis nº 760/770, em Marília/SP.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38928

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 44727, de 29 de julho de 2019, RECLASSIFICA a referência salarial do servidor EDEVALDO CARLOS DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 62529, para 1-H, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada a seguinte providência:

<i>Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para</i>	<i>Providência/Período</i>	<i>Data de concessão do benefício</i>
1-G / 1-H	Inclusão na Portaria nº 38519, de 24 de agosto de 2020.	08/02/2020

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38929

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 58158, de 26 de novembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde – Subfrota, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da respectiva referência salarial:

	Servidor	Cargo
1.	Adilson dos Santos	Motorista
2.	Cleber Oliveira da Silva	Motorista
3.	Denilson Pereira	Motorista
4.	Elias da Silva	Motorista
5.	Flavio Antonio Magon	Motorista
6.	Henrique José Roque da Silva	Motorista
7.	Jairo Augusto Prado	Motorista
8.	José Reinaldo Mendes	Motorista
9.	Luis Makoto Kobori	Motorista
10.	Marcelo Benetatti Franco	Motorista
11.	Rogério Batista Lopes	Motorista
12.	Ronaldo de Freitas Gonçalves	Motorista
13.	Wanderley Sândalo Filho	Motorista
14.	William Carlos da Silva	Motorista
15.	Anísio Rogério Bastianic	Motorista Socorrista
16.	José Cícero Baldacin	Motorista Socorrista
17.	José Roberto Gonçalves Fontes	Motorista Socorrista
18.	Luis Ricardo Camillo Balbo	Motorista Socorrista
19.	Valter Eduardo de Araujo	Motorista Socorrista
20.	Walter Celestino dos Santos	Motorista Socorrista
21.	Wilson José de Santana	Motorista Socorrista

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38930

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 71238, de 21 de novembro de 2019, consoante o que dispõe o artigo 142-A e §§, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para regime especial de trabalho, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da respectiva referência salarial.

	Servidor	Cargo
1.	Aginaldo Carvalho dos Santos	Motorista
2.	Aldo José Teixeira	Motorista
3.	Alessandro Dias	Motorista
4.	Alexandre Vicentini	Motorista
5.	André Luis Rodrigues	Motorista
6.	Antonio Marcos Bortoloti	Motorista
7.	Braz Alves Pereira	Motorista
8.	Carlos Cezar Delacio	Motorista
9.	Carlos Eduardo Monteiro	Motorista
10.	Celso Ferraz de Oliveira	Motorista
11.	Cícero Neves Pereira	Motorista
12.	Claudemir Jose Massarotti	Motorista
13.	Claudemir Zapielo	Motorista
14.	Claudinei Inácio	Motorista
15.	Clewerton Pastirik de Moraes	Motorista
16.	David César Perez Pereira	Motorista
17.	Dionizio Junior da Silva Linard	Motorista
18.	Donizeti Leite de Souza	Motorista
19.	Ederson Donizetti Vitorino de Moura	Motorista
20.	Edgar Eidi Saito	Motorista
21.	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
22.	Emerson Fernandes	Motorista
23.	Erivelto Dimas de Alcantara	Motorista
24.	Euzébio Aparecido dos Santos	Motorista
25.	Evandro Jose de Souza	Motorista
26.	Everaldo Rodrigues dos Reis	Motorista
27.	Fabiano Junior Valentim Cirino	Motorista
28.	Fabio Dutra da Silva	Motorista
29.	Guilherme Lopes Meira	Motorista
30.	João Luis Izzo	Motorista
31.	José Alexandre Sbompati	Motorista
32.	Jose Carlos Moraes	Motorista
33.	Jose Marcelino Pires	Motorista

34.	Jose Milton de Souza Oliveira	Motorista
35.	Leonildo Ferreira	Motorista
36.	Luis Carlos Seller	Motorista
37.	Luiz Antonio Alvetti	Motorista
38.	Marcelo Alves dos Santos	Motorista
39.	Marcelo Ezuperio da Silva	Motorista
40.	Marcelo Francisco de Oliveira	Motorista
41.	Marciel Zerlin Honorato	Motorista
42.	Marcos de Andrade Pintiaski	Motorista
43.	Mauro Ferreira Cerqueira	Motorista
44.	Moacir José dos Santos	Motorista
45.	Moyses Mendes	Motorista
46.	Natalino Manoel Pereira	Motorista
47.	Nelson de Souza Campos	Motorista
48.	Nilson de Oliveira	Motorista
49.	Noercio Pereira da Silva	Motorista
50.	Odair Machado	Motorista
51.	Renato Lopes dos Santos	Motorista
52.	Ricardo dos Santos	Motorista
53.	Ricardo Kindiro Kimura	Motorista
54.	Rodrigo Luiz de Rossi	Motorista
55.	Rogério de Faria Pereira	Motorista
56.	Rogério Mendonça	Motorista
57.	Sergio Eduardo Gare	Motorista
58.	Thiago Ishio	Motorista
59.	Tiago Alberto Mesquita	Motorista
60.	Valentim Edson Porfírio	Motorista
61.	Valmir Eugenio	Motorista
62.	Valter Leite de Souza	Motorista
63.	Vanderlei de Souza Batista	Motorista
64.	Vinicius Lage da Silva	Motorista
65.	Wesley Polidoro	Motorista

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38931

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 60440, de 09 de dezembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 65 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, concede AFASTAMENTO ao servidor **JOSÉ ROBERTO CASAGRANDE**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer atividades junto à **Câmara Municipal de Marília**, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, **com** prejuízo da remuneração.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 38932

RAMIRO BONFIETTI, Secretário Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 63420, de 23 de dezembro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 67-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 12143, de 03 de outubro de 2017, AUTORIZA o pedido de redução temporária de jornada de trabalho da servidora **ANDRÉIA APARECIDA SOARES DOS REIS**, RG nº 34.294.580-4, CPF nº 319.654.858-98, **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (Diretoria de Habitação), passando sua jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para 16 (dezesesseis) horas semanais, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

ANDREA MEDEIROS PAZ
Diretora de Atos Oficiais

nma

PORTARIA NÚMERO 38933

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, declara nula, com efeitos "*ex tunc*", as Portarias n.ºs 38914 e 38915, de 23 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 61703, de 15 de dezembro de 2020, NOMEIA, a partir de 04 de janeiro de 2021, o candidato **CAIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, para compor o **primeiro CONSELHO TUTELAR**, constituído por meio da Portaria nº **37555**, de 08 de janeiro de 2020, em substituição à Conselheira Rosemeire Moreno Leal de Oliveira, excluída do Conselho, a pedido, por meio da Portaria nº 38916, de 28 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal da Administração, constante do Anexo I, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 6875, de 15 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, WILSON ALVES DAMASCENO para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de

Direitos Humanos, constante do Anexo I, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 6875, de 15 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, DANIEL SABINO DE BRITO para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, constante do Anexo I, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 6875, de 15 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, RONALDO SÉRGIO DUARTE, para o exercício do cargo, em comissão, de Procurador Geral do Município, símbolo C-1, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

PORTARIA NÚMERO 3 8 9 3 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, NOMEIA, a partir de 01 de janeiro de 2021, MARCELO JOSÉ DE MACEDO, para o exercício do cargo, em comissão, de Presidente, do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM, constante do Anexo IX, da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de dezembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de dezembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

amp

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 22 ao CL-179/06 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** NOVOMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA **Assinatura** 29/12/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Castro Alves, 62, destinado às instalações da Faculdade Tecnológica de Marília - FATEC **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 36.360/20.

Contrato Rescisão do CL-308/17 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locadora** ANIELE CRISTINA DE AGUIAR DEMORI SGARBI **Assinatura** 23/12/20 **Objeto** Rescisão do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Mário Borghetti, n.º 163, nesta cidade de Marília/SP, destinado à extensão das atividades do Tiro-de-Guerra de Marília/SP **Processo** Protocolo n.º 46.323/20.

Contrato Aditivo 03 ao TC-071/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE MARILIA **Assinatura** 30/12/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021 – repasse de recursos estaduais **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 48.695/20.

Contrato Aditivo 03 ao TC-072/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE MARILIA - SP **Assinatura** 30/12/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021 – repasse de recursos federais **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 48.694/20.

Contrato Aditivo 03 ao TC-073/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE MARILIA **Assinatura** 30/12/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2021 – subvenção municipal **Vigência** 31/12/21 **Processo** Protocolo n.º 48.735/20.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2021

A Prefeitura Municipal de Marília, nos termos da Lei Complementar nº 889/2019, faz saber a todos que:

Por meio do presente Edital ficam NOTIFICADOS os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Marília/SP, do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2021 e ainda:

I - A notificação de lançamento para fins de pagamento do IPTU 2021 será encaminhada via Correios, bem como disponibilizada, por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br>), a segunda via do carnê de IPTU 2021 e/ou o Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

II - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser efetuado em cota única ou em 11 (onze) parcelas, no período de fevereiro a dezembro do ano de 2021, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês e desconto de acordo com o Decreto Municipal nº 12.957/2020.

III - Expirado o prazo para pagamento o contribuinte ou o responsável estará sujeito ao que estabelece o artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 889/2019.

É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) protocolada no Ganha Tempo Municipal, localizado na Av. das Industrias, 294, Marília-SP até dia 15 de fevereiro de 2021, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, sob pena de preclusão do direito, nos termos da Lei Complementar nº 889 de 2019.

DIVERSOS

Referentes a Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10 177/98, que devera ser entregue na sede do PROCON Municipal de Marília, sito a Avenida das Industrias, 294 – Centro, nesta cidade de Marília.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-024.001.19-0007072 - Três Comercio de Publicações Ltda -

597491000280 - Hedsemir de Souza - Fundamentada Não Atendida

35-024.001.19-0008516 - Lugar Empreendimentos Imobiliares

Marilia Ltda - - 14222461000113 - Loraine Alvares de Carvalho -

Fundamentada Não Atendida

35-024.001.19-0009299 - Edson de Souza Moreira Me -

22471420000199 - Natalia Alves de Oliveira - Fundamentada Não

Atendida

35-024.001.19-0009674 - Wal Mart Brasil Ltda - 63960000109 - Marli do Nascimento Boas - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0009709 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34028316000103 - Rafaela Santos Rodrigues - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0010026 - Regiane Geralda da Silva Melos - 14671711000100 - Elaine Colombo Moraes Borges - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0010067 - Banco Cetelem Brasil S/a - 558456000171 - Sebastiao da Conceicao - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0010103 - Black e Decker do Brasil Tda - 53296273000191 - Paulo Roberto Tavares de Lira - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0010143 - Eduarda Santos Rocha - 27674906000148 - Adriano Junior Antunes - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0010506 - Britânia Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Natalia Panatto Ferreira de Lima - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0010511 - Dionatan Henrique de Almeida Pereira Novais - 27824188000149 - Maria Lucia Colombo - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0010604 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - 45543915000181 - Giovanni Dal Ponte Mansano - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0010624 - Caixa Economica Federal - 360305000104 - Paulo Sergio Comini - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0010627 - Banco Bradesco S/a - 60746948000112 - Suli Maria Silva Massinatori - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0010956 - Iep - Instituto Educacional Piaget Ltda - 10353986000137 - Valdeir Agostinelli Pereira - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0011081 - Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos - 1472720000384 - Andre Bezerra Dias - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011103 - Brasil Card Administradora de Cartao de Credito Lt - 3130170000189 - Ana Paula de Sousa - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011148 - Arthur Lundgren Tecidos S a Casas Pernambucanas - 61099834000190 - Vilda Piola Lima - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011173 - Real Cred Assessoria e Soluções Eireli - 31626206000155 - Valdomiro Lorandi - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0011177 - Julio Cesar da Silva Piscinas Me - 5600518000180 - Celio Ricardo Miurin - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0011187 - Eletran Ind. Com. de Acumuladores S.a - 75263475000170 - Reginaldo Ribeiro Filho - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0011215 - Banco do Brasil Sa - 191 - Lucia Helena Nogueira Macedo - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011224 - Midway S.a.- Credito, Financiamento e Investimento - 9464032000112 - Osvaldo Montisseli - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0011258 - Uniao Educacional e Cultural Piaget - Unipiaget - 8060940000269 - Michele Aparecida Andreiaça Marins - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.19-0011288 - Companhia Paulista de Forca e Luz - 33050196000188 - Rafael Romera Ribeiro Guerreiro - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011314 - Sbf Com. de Produtos Esportivos Ltda - 6347409017211 - João Pedro Souza Anselmo - Fundamentada Atendida
35-024.001.19-0011315 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Luis Rodrigues Vieira - Fundamentada Não Atendida

35-024.001.19-0011343 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Karina Trevisan da Silva - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.19-0011346 - Pernambucanas Financiadora S/a Cred Fin e Investim - 43180355000112 - Wesley da Costa Vieira - Fundamentada Atendida
35-024.001.20-0000012 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Maria Aparecida Verga Almeida - Fundamentada Atendida
35-024.001.20-0000107 - Banco Ole Bonsucesso Consignado S.a. - 71371686000175 - Neide Alves Perez Perdigão Marinho - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000112 - Mapfre Seguros Gerais S/a - 61074175000138 - Sueli Jose Ferreira da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000139 - Isabela Choqueta Biazotto 39722771809 - 31694690000150 - Vanessa Cristina Balbo da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000158 - Netflix Entretenimento Brasil Ltda - 13590585000199 - Osvaldo José dos Santos - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000369 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Estevam Vermejo Neto - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000373 - Itau Consignado S.a. - 33885724000119 - Julio Salvio Sigulini - Fundamentada Não Atendida
35-024.001.20-0000548 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000722 - Rosinei Aparecida Spananella Rodrigues - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.20-0000752 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Aparecido Marques dos Santos - Consulta Fornecida
35-024.001.20-0001118 - Clube Saude & Bem Estar S/a - 11706265000126 - Mariza dos Santos Tarelho - Não Fundamentada/Encerrada
35-024.001.20-0003345 - Centro Odontológico Vamos Sorrir Marília I Ltda - 34322715000182 - Ana Maria Barbosa - Fundamentada Atendida.

GUILHERME MORAES
DIRETOR – PROCON MUNICIPAL DE MARÍLIA"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; **Contrato:** Aditivo nº 03 ao CST nº 004/2017; **Contratada:** LAERTES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato original CST 004/2017; **Valor:** 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$100,00 (Cem Reais); **Assinatura:** 22/12/2020; **Vigência:** o presente contrato terá início a partir de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; **Contrato:** CST nº 003/2020; **Contratada:** IMF Brasil Telecomunicações Ltda; **Objeto:** prestação de serviço de

comunicação Multimídia (aqui denominado de SCM) pela contratada à contratante, sobretudo quanto à infraestrutura de comunicação multimídia necessária para interligar e prover o acesso individual à Internet, do CONTRATANTE, na velocidade escolhida e constante no Termo de Contratação; **Valor:** R\$1.896,60 (mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e um valor de instalação de R\$99,00 (noventa e nove reais) que será pago juntamente com a primeira parcela; **Assinatura:** 18/12/2020; **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o Senhor EDILSON EVANGELISTA DOS SANTOS, proprietário ou responsável pelo veículo, M. BENZ/0 364 11R, placas BXB-6249 cor BRANCA, autuado e recolhido ao pátio da Emdurb, em 18 de dezembro de 2020, com base na Lei 8329/2018, por estar abandonado na via pública e colocando em risco à saúde da população pela, RUA ALÍPIO DUARTE DE ALMEIDA, 370 – Parque das Vivendas - Marília/SP a promover a retirada do mesmo do pátio da Emdurb e fazer a remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, havendo multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 500,00, serviço do borracheiro no valor de R\$ 100,00 mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. O Veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o Senhor SÉRGIO GARCIA DE SOUZA, proprietário ou responsável pelo veículo, VW, placas DCQ 5012, cor PRATA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço, A RUA RUBENS FUKUGAWA TAMOTU, 140 – Jardim Acapulco - Marília/SP a promover sua remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 80,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Marcos Santana Rezende
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 7217/10, REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, INCLUINDO O DIA DO ANTIGOMOBILISTA

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 6º. ...

...
V – No mês de *Maio*.

...
3) No dia 1º:

a) ...

b) ...

c) o DIA DO ANTIGOMOBILISTA.

4) ...

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 30 de dezembro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 30 de dezembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 30/11/2020, Projeto de Lei nº 129/2020, de autoria da Vereadora Sílvia Daniela Domingos D'ávila Alves).

PORTARIAS

PORTARIA DE ORDEM N.º 18/2020

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020 NA MODALIDADE REMOTA EM VIRTUDE DE DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA O COVID-19, SINTOMAS OU QUE PERTENÇAM AO GRUPO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Municipal da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS);

Considerando que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Corona vírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19 e que colocou o Município de Marília na Fase Vermelha durante o período de 25 a 27 de dezembro de 2020 e de 1º a 3 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marília, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Mariliense durante a solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos em 15 de novembro de 2020, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2021.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º. A presente Portaria de Ordem dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marília durante a solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos em 15 de novembro de 2020, a realizar-se às 10h do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Marília os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos e seus cônjuges além dos servidores da Casa que foram convocados para o suporte à sessão.

Art. 3º. Quanto aos profissionais de veículos de imprensa, devido à exiguidade de espaço no Plenário, os 4 primeiros jornalistas a chegar na Edilidade terão lugar na Tribuna de Imprensa, o restante será acomodado nas galerias.

§ - 1º. Os profissionais acima citados deverão apresentar-se com suas respectivas credenciais.

§ - 2º. As emissoras de TV que desejarem fazer a transmissão ao vivo da Sessão de Posse, deverão entrar em contato com a Diretoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Marília com antecedência.

Art. 4º. Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, caso estejam impossibilitados por motivo de diagnóstico positivo para o Covid-10, sintomas ou que pertençam ao grupo de risco, poderão participar da solenidade de posse mediante a modalidade remota nos termos da Resolução nº 371/2020.

§ - 1º. Para os eleitos que optarem pela participação da solenidade de Posse através da modalidade remota a Câmara Municipal de Marília disponibilizará sistema com funcionalidade de transmitir a sessão em áudio e vídeo, mediante funcionamento em equipamento de comunicação móvel ou em equipamento conectados a rede mundial de computadores, através de permissão de acesso simultâneo.

§ - 2º. Os eleitos que optarem pela modalidade mencionado no art.4º desta portaria de ordem receberão antecipadamente o endereço eletrônico e acesso para a devida conexão virtual.

§ - 3º. No horário estabelecido para a realização da Solenidade de Posse o Eleito deverá estar trajado nos termos do Regimento Interno e conectados para o início da sessão.

Art. 5º. A Solenidade de Posse dos Eleitos e a Eleição para a Mesa Diretora da Câmara, ocorrerá às 10h do dia 1º de janeiro de 2021 e será transmitida ao vivo através dos canais Youtube, Facebook, Site da Câmara, (<https://www.marilia.leg.br/>), e no sinal aberto digital 31.2 e TV a Cabo, canal 21 (Net e Life).

Art. 6º. Esta Portaria de Ordem entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 30 de dezembro de 2020

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 30 de dezembro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br